



PROCESSO	: 12.067-7/2022
INTERESSADA	: IRENE ALMEIDA DOS SANTOS
PRINCIPAL	: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV
ASSUNTO	: APOSENTADORIA
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

I- RELATÓRIO

O Mato Grosso Previdência - MTPREV encaminha, para fins de registro, o ato administrativo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais calculados com base na última remuneração, concedido à Sra. Irene Almeida dos Santos, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT, com fundamento no artigo 6º, *caput*, da Emenda Constitucional Estadual 92/20; artigo 4º, incisos I ao V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional 103/19; Lei Complementar 50/1998 e suas alterações; Processo MTPREV 14327/2022, bem como no artigo 211, inciso II, da Resolução Normativa 16/2021 – TCE/MT.

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos remetidos pela interessada, manifestou-se favoravelmente ao pleito, atestando a legalidade da planilha de proventos (Doc.141979/2022).

3. Diante disso, editou-se o Ato 1.650/2022, publicado no Diário Oficial do Estado 28.226, em 18/04/2022 (fl. 09 – Doc. 141979/2022).

4. Da análise das informações apresentadas, a 6ª Secex sugeriu o registro do Ato 1.650/2022, informando que, nos moldes instituídos pela Resolução Normativa 16/2022 TCE/MT, foi realizada análise simplificada do ato, contemplando apenas a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e publicação, sem análise do valor dos proventos da aposentadoria (Doc. 217595/2022).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

5. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 6.395/2022, emitido pelo Procurador de Contas, Getúlio Velasco Moreira Filho, pinou pelo registro do Ato 1.650/2022 (Doc. 245260/2022).

É o relatório

(assinatura digital)¹

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

